ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

# PROJETO DE LEI Nº 112, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 275.700,00 obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS | 001 - GABINETE DO PREFEITO | 0004.0124.0010.2232 | MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO | 3319011 | 05000001 | 41 | 2.400,00 |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS | 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 0004.0123.0015.2026 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE | 3319011 | 05000001 | 120 | 47.000,00 |
| 03 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE | 001 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE | 0018.0541.0063.2035 | AÇÕES PARA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL | 3319011 | 05000001 | 170 | 11.500,00 |
| 03 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE | 001 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE | 0020.0605.0082.2041 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 3319016 | 05000001 | 185 | 1.500,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE | 001 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE | 0004.0122.0010.2109 | ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDECOM | 3319011 | 05000001 | 190 | 16.500,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO | 001 - SERVIÇOS URBANOS | 0015.0122.0205.2317 | ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMOV | 3319004 | 05000001 | 481 | 14.800,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0122.0200.2291 | ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMS | 3319011 | 05001002 | 607 | 43.000,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0122.0200.2291 | ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMS | 3319113 | 05001002 | 611 | 14.000,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0305.0201.2301 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 3319004 | 05001002 | 636 | 11.000,00 |
| 08 - SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA | 001 - SEHAS E UNIDADES AUXILIARES | 0008.0122.0029.2336 | ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEHAS | 3319011 | 06697001 | 682 | 74.000,00 |
| 08 - SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA | 001 - SEHAS,E UNIDADES AUXILIARES | 0008.0122.0029.2336 | ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEHAS | 3319113 | 06697001 | 686 | 26.000,00 |
| 08 - SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA | 005 - CONSELHO TUTELAR | 0008.0243.0029.2309 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 3319011 | 05000001 | 770 | 14.000,00 |

Total do Crédito.....R$ 275.700,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata os Art. 1º:

I - A redução das seguintes classificações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0301.0115.2287 | MANUTENÇAO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE | 3319013 | 05001002 | 576 | 68.000,00 |
| 08 - SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA | 004 - FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS | 0008.0244.0029.2121 | COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS | 3319011 | 06697001 | 725 | 100.000,00 |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS | 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 0004.0122.0010.2015 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAIS | 3319013 | 05000001 | 93 | 14.000,00 |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS | 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 0004.0122.0010.2006 | ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD | 3319011 | 05000001 | 71 | 60.000,00 |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS | 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 0004.0123.0012.2025 | ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEFIN | 3319113 | 05000001 | 115 | 33.700,00 |

Total do Crédito.....R$ 275.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº 112, de 9 de dezembro de 2024, que solicita autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA)

O crédito suplementar se faz necessário para pagamento da folha mensal com objetivo de ajustar o saldo orçamentário existente em face da volatilidade de servidores e contratados. A adequação tem por base assegurar a percepção das verbas que fazem jus os servidores e contratados, bem como ajustar a Lei Orçamentária Anual às demandas atuais.

Em face das atuais necessidades existentes no município, foram necessárias contratações temporárias excepcionais, bem como ajustes em face das alterações do quadro de pessoal por conta da flutuação de pessoal.

Para que seja possível a execução completa dos serviços, se faz necessário que o Poder Executivo disponha de montante financeiro alocado nas rubricas adequadas, a fim de que sejam respeitados os Princípios Orçamentários da Unidade, Anualidade e Especificidade.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela. Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal